



ESTADO DO ACRE

LEI Nº 1931 DE 24 DE Outubro DE 2007

“Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Iلسon Alves Pequeno Júnior.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Iلسon Alves Pequeno Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de Outubro de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.

Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre